



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.847/95 DE 03 DE OUTUBRO DE 1995.

"REAJUSTA A UNIDADE DE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO - UPFM - EM 5,12% (CINCO VÍRGULA DOZE POR CENTO), PARA EFEITO DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90, de 02 de Outubro de 1.990;

CONSIDERANDO a variação da UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA - UFIR - de 5,12% (Cinco vírgula doze por cento), ocorrida no último trimestre de 95,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica atualizada em 5,12% (Cinco vírgula doze por cento), a Unidade de Padrão Fiscal do Município - UPFM -, a partir de 05 de outubro de 1995, passando seu valor unitário a R\$ 1,25 (HUM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de Outubro de 1.990.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no DIA 05 DE OUTUBRO DE 1.995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 03 DE OUTUBRO 1.995.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

MARCOS CARDOSO ALVES
Secretário Mun. de Administração.